



## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 04/2014

### 2ª REFORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE ALAGOAS – CAU/AL, no uso das competências que lhe confere o do art. 38 da Lei 12.378/2010 e o artigo 29º, inciso XI do Regimento Interno do CAU/AL, reunido para 28ª Sessão Plenária Ordinária, no dia 06 de agosto de 2014, em Maceió – AL na sede do Conselho, após análise do assunto em epígrafe, e considerando o que dispõe a Resolução 29 CAU/BR, de 6 de julho de 2010, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo CAU/BR e pelos CAU/UF considerando que é competência do Plenário do CAU/AL, aprovar os planos de ação e os orçamentos e suas reformulações, submetendo-os ao CAU/BR.

Considerando que compete ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil-CAU/BR, homologar os planos de ação e os orçamentos e suas reformulações dos CAU/UF;

#### DELIBEROU:

- 1 – Aprovar a 2ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/AL, relativa ao exercício de 2014;
- 2 – Encaminhar a reformulação para o CAU/BR, nos termos da Resolução nº 29, de 06 de julho de 2012.

Maceió - AL, 07 de agosto de 2014.

  
**Daniel de Gouvêa Lemos**  
Presidente CAU/AL